

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo



EXMA. SRA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES –
CEARÁ.

INDICATIVO	Nº <u>26</u> / 2025
AUTORIA	Vereadora Antônia Adriana de Brito Sousa
DESTINO	Ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. Moésio Loiola de Melo , com encaminhamento a Exma. Secretária de Políticas para Saúde, a Sra. Morgana Kelly Bezerra Fortaleza .

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO

EM 21/09/2025

Antônia
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO

EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025
AS 14:05 hs

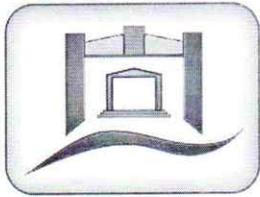
Sônia Maria
Servidor(A)

INDICA AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, O SR. MOÉSIO LOIOLA DE MELO, COM ENCAMINHAMENTO A EXMA. SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA SAÚDE, A SRA. MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA, QUE O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) REALIZE VISITAS DOMICILIARES REGULARES E PERIÓDICAS PARA O ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO SÍTIO MILHÃS DO NORTE, DISTRITO DE MONTE CASTELO.

ANTÔNIA ADRIANA DE BRITO SOUSA, Vereadora com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 115 do Regimento Interno deste Parlamento, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento a Exma. Secretária de Políticas para Saúde, a Sra. Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, **QUE O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) REALIZE VISITAS DOMICILIARES REGULARES E PERIÓDICAS PARA O ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO SÍTIO MILHÃS DO NORTE, DISTRITO DE MONTE CASTELO.**

JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadores, apresento a matéria em atenção aos morados do Sítio Milhãs do Norte, Distrito de Monte Castelo, que reivindicam as visitas domiciliares regulares e periódicas do agente comunitário de saúde.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo



Como todos sabem, o Agente Comunitário de Saúde (ACS) é um dos profissionais que compõem a equipe multiprofissional nos serviços de atenção básica à saúde e desenvolve ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, tendo como foco as atividades educativas em saúde, em domicílios e coletividades. O ACS é o profissional que realiza a integração dos serviços de saúde da atenção básica com a comunidade.

Assim, a comunidade clama pela atuação desse profissional naquela localidade, visto que, por ele são realizados serviços de grande relevância, como por exemplo, a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas.

Além das ações acima citadas, o agente comunitário de saúde realiza visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família; b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;

Por todo o exposto, solicito o apoio dos meus Pares para a aprovação da presente propositura, e peço ao Poder Executivo que adote as providências cabíveis, com a maior brevidade possível.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2025.

Antonia Adriana de Brito Sousa

ANTÔNIA ADRIANA DE BRITO SOUSA
Vereadora

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO

EM 01/02/2025

[Assinatura]
PRÉSIDENTE